



Ata de Reunião - Nº 12/2022**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 350ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/05/2022**

No dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima quinquagésima reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Klícia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a existência de duas denúncias. Além delas, o Secretário-Executivo informa o recebimento de uma denúncia por intermédio de mensagem eletrônica. Em exame de admissibilidade acerca das denúncias recebidas, assim se manifestam os membros da CET:

- a) Denúncia 1: emails (condições de trabalho insatisfatórias no CEE Centro/SPM, não fornecimento de informações relacionadas à CIPA, Registro Eletrônico do Ponto, Situação Vexatória/Humilhante e a Biometria dos Empregados e Gerenciamento de Competências e Resultados): os membros da CET, considerando que as mensagens tratam de reclamações de competência da área de gestão de pessoas, para onde, inclusive, foram encaminhadas, decidem não admitir a denúncia.
- b) Denúncia 2 : FC 154034803 (transferência arbitrária de empregado candidato a membro de CIPA): os membros da Comissão de Ética decidem admitir a denúncia, a qual será apurada sob a denominação de Demanda CET - 003/2022.
- c) Denúncia 3: FC 153816376 (inobservância da impessoalidade nas designações para funções gratificadas, inclusive, em função de preferência política): os membros da CET, considerando que a denúncia diz respeito a supostos procedimentos irregulares em recrutamento interno e na designação de empregados para funções gratificadas, que devem ser avaliados pela área de gestão de pessoas antes de taxados de incorretos, decidem não admitir a denúncia e sugerir à Ouvidoria seu encaminhamento à DIGEP.

Em seguida, os membros da CET discutem sobre a minuta do texto contendo alterações no Código de Conduta Ética e Integridade, aprovam-no e orientam o Secretário-Executivo a encaminhá-lo ao DECRI para apresentação de sugestões.

Após a aprovação da revisão do Código de Conduta Ética e Integridade, o Secretário-Executivo presta informações sobre o TLT – Conduta no período eleitoral, sobre as respostas da CET, demandadas pelo DECRI/DIGOE acerca do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC e sobre as demandas pendentes de relatórios.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/05/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 20/05/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 26/05/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 15/06/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31332697** e o código CRC **AADA8E4F**.